



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TABELA 7

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA DE CONTROLE INTERNO SOBRE A
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – GESTÃO**

Emitente: Órgão Central de Controle Interno.

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde.

Gestores responsáveis: Eliedson Vicente Morini

Exercício: 2021 (dois mil e vinte um).

1. RELATÓRIO

1.1. Introdução

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, essa Unidade de Controle Interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.1.2	Despesa realização sem prévio empenho	1) 0379/2021 2) 1312/2021 3) 0383/2021 4) 1212/2021 5) 0806/2021	Lei 4.320/1964, art. 60	Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho.	R\$ 22.224.153,14	1) R\$ 6.065,04 2) R\$ 1.818,24 3) R\$ 546,00 4) R\$ 1.575,79 5) <u>R\$ 7.120,00</u> R\$ 17.125,07
1.3.1	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis registro contábil e com inventário.	Análise de dados contidos em Sistema de Controle Padrão - Almoxarifado Patrimônio Processo Administrativo nº 1473/2022	CF/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.	R\$ 1.613.887,62	R\$ 1.198.940,00
2.2.31	Despesa liquidação.	1) 0379/2021 2) 1312/2021 3) 0383/2021	Lei 4.320/1964, art. 63	Avaliar se foram observados os pré-requisitos	R\$ 22.224.153,14	1) R\$ 6.065,04 2) R\$ 1.818,24 3) R\$ 546,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

		4) 1212/2021 5) 0806/2021		estabelecidos no art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964 para a liquidação das despesas.		4) R\$ 1.575,79 5) <u>R\$ 7.120,00</u> R\$ 17.125,07
2.2.32	Pagamento de despesas sem regular liquidação.	1) 0379/2021 2) 1312/2021 3) 0383/2021 4) 1212/2021 5) 0806/2021	Lei 4.320/1964, art. 62	Avaliar se houve pagamento de despesa sem sua regular liquidação.	R\$ 22.215.127,84	1) R\$ 6.065,04 2) R\$ 1.818,24 3) R\$ 546,00 4) R\$ 1.575,79 5) <u>R\$ 7.120,00</u> R\$ 17.125,07
2.3.1	Passivos contingentes – reconhecimento de precatórios judiciais	Análise dos dados contidos em Sistema de Controle Padrão – Contabilidade. Processo Administrativo nº 1473/2022	CRFB/88, art. 100. / Lei nº 4.320/64, arts. 67 e 105 c/c Norma Brasileira de Contabilidade NBC-TSP 03.	Avaliar se os precatórios judiciais e demais passivos contingentes estão sendo devidamente reconhecidos e evidenciados no balanço patrimonial.	Verificação de registro contábil de Precatório Judicial em face do Fundo Municipal de Saúde.	Constatou-se que não há registros contábeis de precatórios judiciais em desfavor do Fundo Municipal de Saúde.
2.3.2	Dívida Pública – precatórios – pagamento	Análise dos dados contidos em Sistema de Controle Padrão – Contabilidade. Processo Administrativo nº 1473/2022.	CRFB/88, art. 100 c/c Lei nº 4.320/64, art. 67.	Avaliar se os precatórios estão sendo objeto de pagamento, obedecidas as regras de liquidez estabelecidas na CRFB/88.	Verificação de registro contábil de Precatório Judicial em face do Fundo Municipal de Saúde.	Constatou-se que não há registros contábeis de precatórios judiciais em desfavor do Fundo Municipal de Saúde.
2.5.7	Servidores cedidos	Processo Administrativo nº 1473/2022 Plano Anual de Auditoria Interna do exercício de 2021	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei nº 9.717/1998, art. 1º. ON MPS-SPS nº 02/2009, art. 32, I, II e III.	Verificar se o RPPS é científico ou é parte do contrato/termo de cessão de servidores.	100%	100%
2.5.37	Registro de Admissões	Processo Administrativo nº 1473/2022	CF/88, art. 71, III e IN TC nº 38/2016	Verificar se as admissões de servidores efetivos estão sendo encaminhadas ao TCE para fins de registro.	Verificação de admissão de servidor ocupante de cargo efetivo.	Constatou-se que não houve admissão de servidores efetivos no exercício de 2021.
2.6.4	Pessoal – teto	Análise dos dados contidos em Sistema de Controle Padrão – Folha de Pagamento e Registro de Pessoal. Legislação Municipal Processo Administrativo nº 1473/2022 Plano Anual de	CRFB/88, art. 37, inciso XI.	Avaliar se o teto remuneratório dos servidores públicos vinculados ao órgão obedeceu o disposto no artigo 37, inciso XI, da CRFB/88.	Folha Referente a Junho/2021	100% Folha Referente a Junho/2021



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

		Auditoria Interna exercício de 2021.				
2.6.6	Dispensa e inexigibilidade de licitação.	1) 0379/2021 2) 1312/2021 3) 0383/2021 4) 1212/2021 5) 0806/2021	Lei 8.666/93, arts. 24, 25 e 26.	Avaliar se as contratações por dispensa ou inexigibilidade de licitação observaram as disposições contidas nos artigos 24 a 26 da Lei de Licitações.	1) 0379/2021 2) 1312/2021 3) 0383/2021 4) 1212/2021 5) 0806/2021	1) 0379/2021 2) 1312/2021 3) 0383/2021 4) 1212/2021 5) 0806/2021

Pontos de controle da Tabela Referencial 1, constantes do Anexo III da IN TC nº 43/2017, não selecionados para avaliação

Quanto aos pontos de controle sugeridos para avaliação, por meio de auditoria ou de análises de conformidade, constantes da Tabela Referencial 1 do Anexo III da IN TC nº 68/2020, os pontos que estão elencados no item 1.1 foram selecionados pela Unidade Central de Controle Interno para composição do Relatório e Parecer Conclusivo sobre a prestação de contas do exercício de 2021, não ficando adstrito ao Plano Anual de Auditoria, que torna-se inexecutável diante da ausência no quadro de servidores públicos municipais efetivos para os cargos de auditor público interno, até que seja realizado concurso público.

Os demais pontos não selecionados não foram avaliados por esta Unidade Central de Controle Interno no ano de 2021 devido ao fato de que não há no Município de Mimoso do Sul uma equipe composta por auditores públicos internos e Controlador Geral, o que inviabiliza sobremaneira a execução de um Plano Anual de Auditoria, conforme mencionado anteriormente.

Análise dos Demonstrativos Contábeis

Atendendo às disposições contidas no artigo 135 do Regimento Interno do TCE-ES e na Instrução Normativa TC nº 68/2020, a Prestação de Contas Anual (PCA) está composta pelas demonstrações contábeis e demais peças e documentos que integram a mesma, constituindo-se nas contas da Unidade Gestora do exercício financeiro de 2021.

Cabe ressaltar que a presente análise se restringe exclusivamente à confrontação dos valores conforme a metodologia previamente estabelecida, em observância análoga aos critérios estabelecidos pelo Anexo Único da Resolução TC nº 297/2016, que dispõe sobre as diretrizes e os procedimentos para análise técnica e apreciação das tomadas ou prestações de contas anuais pelo TCE-ES, limitando-se a:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- I. Pontos de Controle (comparações entre os demonstrativos), no que couber:
 1. Inscrições em Restos a Pagar Não Processados (BF x BO);
 2. Inscrições em Restos a Pagar Processados (BF x BO);
 3. Despesa Executada em Reserva de Contingência (BO);
 4. Despesa Executada em Reserva do Regime Próprio de Previdência Social (BO);
 5. Total da Receita Orçamentária (BF x BO);
 6. Total da Despesa Orçamentária (BF x BO);
 7. Saldo Conta Caixa e Equivalentes (exercício anterior) (BF x BP);
 8. Despesa Empenhada x Dotação Atualizada (BO);

Considerando o resultado da análise do processo sob apreciação, tem-se a evidenciar o que segue:

Pontos de controle das demonstrações contábeis

Foi realizada a análise de consistência dos dados evidenciados no Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais, que serão encaminhados pelo responsável ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

1. Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação aos restos a pagar não processados

Base Legal: artigos 85, 101, 102 e 103 da Lei 4.320/1964.

Entende-se que o valor da inscrição de restos a pagar não processados (exercício atual) informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da despesa empenhada, menos total da despesa liquidada informada no Balanço Orçamentário, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela: Restos a Pagar não Processados	Em R\$ 1,00
Balanço Financeiro (a)	0,00
Balanço Orçamentário (b)	0,00
Divergência (a-b)	0,00

Fonte: Processo administrativo nº 1473/2022 - Prestação de Contas Anual/2021.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pelo exposto, verifica-se a existência de **conformidade** entre os demonstrativos contábeis.

2. Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação aos restos a pagar processados

Base Legal: artigos 85, 101, 102 e 103 da Lei 4.320/1964.

Entende-se que o valor da Inscrição de restos a pagar processados (exercício atual), informada no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da despesa liquidada, menos total da despesa paga informada no Balanço Orçamentário, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela: Restos a Pagar Processados	Em R\$ 1,00
Balanço Financeiro (a)	9.025,30
Balanço Orçamentário (b)	9.025,30
Divergência (a-b)	0,00

Fonte: Processo administrativo nº 1473/2022 - Prestação de Contas Anual/2021.

Pelo exposto, verifica-se a existência de **conformidade** entre os demonstrativos contábeis.

3. Análise da execução orçamentária na dotação Reserva de Contingência informada no Balanço Orçamentário

Base Legal: art. 5º, Inciso III, da Lei Complementar 101/2000; art. 5º da Portaria MOG 42/1999; art. 8º da Portaria STN/SOF 163/2001.

Verificou-se, com base nas informações do Balanço Orçamentário, se houve execução de despesa orçamentária na dotação "Reserva de Contingência":

Tabela: Execução de despesa na dotação Reserva de Contingência	Em R\$ 1,00
Balanço Orçamentário:	
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidada	0,00
Despesas Paga	0,00

Fonte: Processo administrativo nº 1473/2022 - Prestação de Contas Anual/2021.

Pelo exposto, verifica-se a ausência de execução orçamentária na dotação da Reserva de Contingência.

4. Análise de execução orçamentária na dotação Reserva do RPPS informada no Balanço Orçamentário



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Base Legal: art. 8º da Portaria STN/SOF 163/2001.

Verificou-se, com base nas informações do Balanço Orçamentário, se houve execução de despesa orçamentária na dotação “Reserva do RPPS”:

Tabela: Execução de despesa na dotação Reserva do RPPS **Em R\$ 1,00**

Balanço Orçamentário	
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidada	0,00
Despesas Paga	0,00

Fonte: Processo administrativo nº 1473/2022 - Prestação de Contas Anual/2021.

Pelo exposto, verifica-se a ausência de execução orçamentária na dotação da Reserva do RPPS.

5. Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação à receita orçamentária

Base Legal: artigos 85, 101, 102 e 103 da Lei 4.320/1964.

Entende-se que o total da receita orçamentária (exercício atual) informada no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da receita orçamentária informada no Balanço Orçamentário, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela: Total da Receita Orçamentária **Em R\$ 1,00**

Balanço Financeiro (a)	14.013.114,17
Balanço Orçamentário (b)	14.013.114,17
Divergência (a-b)	0,00

Fonte: Processo administrativo nº 1473/2022 - Prestação de Contas Anual/2021.

Pelo exposto, verifica-se a existência de **conformidade** entre os demonstrativos contábeis.

6. Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação à despesa orçamentária

Base Legal: artigos 85, 101, 102 e 103 da Lei 4.320/1964.

Entende-se que o total da despesa orçamentária (exercício atual) informada no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da despesa empenhada informada no Balanço Orçamentário,



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela: Total da Despesa Orçamentária

Em R\$ 1,00

Balanco Financeiro (a)	22.224.153,14
Balanco Orçamentário (b)	22.224.153,14
Divergência (a-b)	0,00

Fonte: Processo administrativo nº 1473/2022 - Prestação de Contas Anual/2021.

Pelo exposto, verifica-se a existência de **conformidade** entre os demonstrativos contábeis.

7. Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Patrimonial em relação ao saldo do exercício anterior da conta Caixa e Equivalentes de Caixa

Base Legal: artigos 85, 101, 103 e 105 da Lei 4.320/1964.

Entende-se que o saldo da conta Caixa e Equivalentes de Caixa (exercício atual) informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao informado no Balanço Patrimonial (coluna exercício anterior), conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela: Conta Caixa e Equivalentes de Caixa (exercício anterior)

Em R\$ 1,00

Balanco Financeiro (a)	3.536.324,05
Balanco Patrimonial (b)	3.536.324,05
Divergência (a-b)	0,00

Fonte: Processo administrativo nº 1473/2022 - Prestação de Contas Anual/2021.

Pelo exposto, verifica-se a existência de **conformidade** entre os demonstrativos contábeis.

8. Análise da despesa executada em relação à dotação atualizada

Base Legal: artigos 85, 90, 91, 102 da Lei 4.320/1964.

Entende-se que o valor da despesa executada (empenhada) no Balanço Orçamentário deve ser menor ou igual à dotação orçamentária atualizada, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela: Execução da Despesa Orçamentária

Em R\$ 1,00

Despesa Empenhada (a)	22.224.153,14
Dotação Atualizada (b)	22.944.275,52



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Execução a maior (a-b)	-720.122,38
-------------------------------	--------------------

Fonte: Processo administrativo nº 1473/2022 - Prestação de Contas Anual/2021.

Pelo exposto, verifica-se que não houve execução orçamentária da despesa em valores superiores à dotação atualizada. Portanto, entendemos pela **conformidade** do item em análise.

1.2. Constatções e proposições

Após a análise dos pontos de controle indicados no quadro anterior, extraídos da Tabela Referencial 1, da Instrução Normativa TCEES nº 068/2020, foram encontrados achados abaixo identificados:

Código	Achados	Proposições/Alertas	Situação
1.3.1	Divergência entre os valores registrados no Inventário físico referenciado na Tabela 14 em confronto com o valor registrado no Balanço Patrimonial (estoques) Diferença de R\$ 414.947,29	Recomendação para apuração da divergência apontada, devendo realizar procedimentos necessários para os devidos acertos, evitando que tais divergências ocorram.	Em resposta, o Fundo Municipal de Saúde justificou a inconsistência devido ao grande fluxo de demandas do Almoarifado da Saúde, informando que a demanda das baixas será devidamente encaminhada para a contabilidade, conforme Ofício/SEMUS nº 192/2022.

2. PARECER DO CONTROLE INTERNO

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade do Sr. **Eliedson Vicente Morini**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, relativa ao exercício de 2021 (dois mil e vinte um). Em nossa opinião, tendo como base os objetos e pontos de controle avaliados, elencados no item 1 desta manifestação, a referida prestação de contas se encontra **REGULAR** com ressalva diante achado encontrado.

Mimoso do Sul – ES, 17 de março de 2022.

LENILSON PORCINO JUNIOR:13154816771

Assinado de forma digital por LENILSON PORCINO JUNIOR:13154816771
Dados: 2022.03.17 14:07:55 -03'00'

LENILSON PORCINO JUNIOR
Controlador Geral do Município
Port. 012/2021